

## INDICAÇÃO N.º 768/2004

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROCEDA ESTUDOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NO SENTIDO DE PERMITIR AOS VEÍCULOS QUE ESTACIONEM APENAS DE UM LADO DA RUA AMAZONAS, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, ITACOLOMI, TOCANTINS, TIETÊ, MATO GROSSO, SANTA CATARINA, ALAGOAS, GOIÁS, CEARÁ E PARAÍBA, AGILIZANDO A CORRENTE DE TRÁFEGO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que Votuporanga é uma cidade em crescente desenvolvimento, onde diversos fatores a indicam como líder regional;

CONSIDERANDO que todo esse desenvolvimento deve estar alicerçado em medidas que ofereçam também, uma melhor qualidade de vida para a população;

CONSIDERANDO que o trânsito de nossa cidade, principalmente, na área central, representa um fator que exige especial atenção dos poderes constituídos, pois, se não forem adotadas certas regras, num futuro bem próximo, será praticamente impossível circular pelo centro da cidade;

CONSIDERANDO que as Ruas Amazonas, São Paulo, Pernambuco, Itacolomi, Tocantins, Tietê, Mato Grosso, Santa Catarina, Alagoas, Goiás, Ceará e Paraíba, são as que recebem maior fluxo de veículos diariamente e, como medida paliativa, poderia haver uma legislação no sentido de permitir aos veículos, estacionarem somente de um lado da via, agilizando a corrente de tráfego;

CONSIDERANDO que nas referidas ruas existem inúmeros prédios ociosos, que além de comprometer a estética da cidade, causa má impressão aos nossos visitantes;

CONSIDERANDO que estes prédios poderiam estar sendo utilizados para a instalação de estacionamento que, com certeza, resolveria o problema de falta de estacionamento, além de gerar empregos e receita para o Município,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que proceda a estudos junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no sentido de permitir aos veículos que estacionem apenas de um lado das Ruas Amazonas, São Paulo, Pernambuco, Itacolomi, Tocantins, Tietê, Mato Grosso, Santa Catarina, Alagoas, Goiás, Ceará e Paraíba, medida esta que agilizará a corrente do tráfego, assim como que ofereça incentivos aos proprietários de prédios ociosos do centro da cidade, para que instalem estacionamentos nos referidos prédios, gerando empregos e receita para os cofres públicos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de Setembro de 2004.

JOSÉ VILLA PENHARBEL  
ZÉ DAS PLACAS  
VEREADOR